DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 31 de março de 2025.

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ("Administrador"), CNPJ 71.590.442/0001-83, na qualidade de administrador do CERTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - CNPJ 43.076.509/0001-20, disciplinado pela instrução CVM 175 **,** apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Conforme o Regulamento vigente do Certo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios , o objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo, no período, estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base 31.03.2025

Carteira	Valores	% PL
Caixa	R$ 26.286.368,09	13,39%
Contas a Pagar/Receber	(R$ 238.218,82)	-0,12%
Cotas de investimento	R$ 0,00	0,00%
RENDA FIXA-NTN-B	R$ 40.938,79	0,02%
Direitos Creditórios		
-Recebíveis a vencer	R$ 170.201.520,28	86,68%
-Recebíveis vencidos	R$ 107.251,37	0,05%
PDD	(52.788,17)	-0,03%
PL	**R$ 196.345.071,54**	**100,00%**

CARTEIRA

COTAS

CERTO FIDC			
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**
Valor Cota	5.975,51083651	6.193,26458789	6.445,66220478
PL	182.023.516,81	188.656.640,69	196.345.071,54

3. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

As operações de aquisição de direitos creditórios foram realizadas a taxas de mercado e de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

4. DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição do respectivo Direito Creditório ("Critérios de Elegibilidade"), validados pelo Custodiante:
i. deverão ser representados por Cédulas de Crédito Bancário cedidas única e exclusivamente pela Cedente;
ii. deverão ser vinculados a sacados que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos a Classe;
iii. deverão ser vinculados a sacados dos segmentos financeiro, imobiliário, de prestação de serviços e empréstimo pessoal com garantia de consignação em folha de pagamento para pessoas naturais;
iv. exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;
v. que não estejam vencidos ou inadimplidos quando da cessão a Classe;
vi. contar com documentação que evidencie e comprove a existência, validade e exequibilidade dos Direitos Creditórios;

5. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No período de referência não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios.

6. DA ALIENAÇÃO/RECOMPRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve alienação/recompra dos Direitos Creditórios durante o trimestre de referência.

7. DAS GARANTIAS

As operações realizadas pelo fundo não contam com garantias adicionais e nem com coobrigação dos cedentes e/ou dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo.

8. DA POLITICA DE CONCESSÃO DE CREDITOS PARA OS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

Não houve alterações no período de referência.

9. POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre a Política de Cobrança estão descritos no Regulamento do Fundo.

10. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Conforme estabelecem nos termos do § 1º do artigo 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Custodiante adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. O Custodiante poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem para títulos a vencer. Já para os títulos vencidos e ou substituídos a verificação é feita em sua totalidade.Independentemente da realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado ao Custodiante contratar, às suas expensas, empresa para a prestação do referido serviço.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se

realizaram as cessões para o Fundo. A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo.

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios		
Em 31/03/26 (em reais – R$)	Aquisição Direitos Creditórios	Amostra Direitos Creditórios
CCB	17.814.319	17.814.319
Total	17.814.319	17.814.319

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios		
Em 31/03/26 (em Unidades)	Total Documentos	Documentos conforme Amostragem
CCB	184.116	184.116
Total	184.116	184.116

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 31/03/26 (em reais – R$)	Direitos Creditórios Vencidos	Amostra Direitos Creditórios Vencidos
CCB	107.251	107.251
Total	107.251	107.251

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 31/03/26 (em Unidades)	Total Documentos Vencidos	Documentos Vencidos conforme Amostragem
CCB	262	262
Total	262	262

Não houve no trimestre substituição de títulos.

11. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDO

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

12. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE UMA POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não houve alienações no período de referência.

13. ANÁLISE DO IMPACTO DA DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

14. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 71.590.442/0001-83
ADMINISTRADOR DO FUNDO